



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.827, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 101.315.474,49 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 101.315.474,49 (cento e um milhões e trezentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
81.10.15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.283.010,21
81.10.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.032.464,28
		101.315.474,49

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de novembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/12/2021, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

REPUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2021 POR TER
SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 60.827, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

No Artigo 1º:

Onde se lê:

.....

81.10.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de
Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.283.010,21

81.10.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana
em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.032.464,28

.....

Leia-se:

.....

81.10.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de
Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.283.010,21

81.20.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana
em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.032.464,28

.....

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2021, p. 6 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.